

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2020

PARNAMIRIM/RN -2020

DIRETRIZ 01

Aprimorar o acesso à atenção integral à saúde fortalecendo as redes assistenciais definindo a Unidade Básica de Saúde, porta de entrada para a Rede de Saúde Pública e ordenadora de Serviços em Saúde.

Objetivo 1.1 – Reorganizar as Unidades Básicas de Saúde para atender a população em todos os ciclos de vida, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde com cuidado adequado, no tempo, lugar e na qualidade necessária a cada situação		
Descrição da Meta	Meta 2020	Indicador para Monitoramento e avaliação da Meta
1.1.1. 100% das Equipes de Estratégia Saúde da Família com processo de trabalho e estrutura reorganizado, Agenda implantada.	90%	Percentual de Equipes com processo de trabalho reorganizado – agenda implantada/ano.
AÇÕES		
1) Capacitar as equipes de ESF em humanização e acolhimento;		
2) Realizar atividade de educação permanente com todos os profissionais para todos os ciclos de vida: criança, mulher, idoso;		
3) Realizar levantamento dos equipamentos de saúde da atenção primária para estabelecer um diagnóstico para reorganização de estrutura;		
4) Desmitificar a atenção primária seletiva;		
5) Ofertar as ações nas UBS de acordo com a cartilha de serviços da atenção primária a saúde;		
6) Implantar os pops e as linhas de cuidado nas UBS;		
7) Implantar os tablets para os agentes comunitários de saúde;		
8) Elaborar documentos para acompanhamento dos indicadores e cumprimento de metas.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: COD. 2019/1045		
1.1.2. 29 Unidades de Saúde Reformadas	7	Nº de Unidades de Saúde Reformadas/ano
AÇÕES		
1) Solicitar projetos para reforma/ampliação ou construção de UBS de acordo com a necessidade do território vivo tendo como parâmetro a RDC 50;		
2) Buscar fontes de financiamento nas esferas MS, OGM e emendas parlamentares.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 2020/2019/2023/1039		

1.1.3. Implantar o Prontuário Eletrônico do Cidadão em 100% das Unidades Básicas de Saúde.	90,00	Percentual de Unidades Básicas de Saúde com aplicativo do prontuário eletrônico do cidadão implantado.
AÇÕES		
1) Informatizar as Unidades Básicas de Saúde com CDS em 90% das UBS;		
2) Instalar o PEC em 30% das UBS;		
3) Ofertar segurança em 100% nas Unidades Básicas;		
4) Ofertar internet em 100% nas Unidades Básicas.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD 1045/1031/2023		
1.2.4. Manter 80% ou mais dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família acompanhados nas condicionalidades da Saúde	80,00	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)
AÇÕES		
1) Informatizar 100% das Unidades Básicas de saúde;		
2) Ofertar os materiais antropométricos de uso permanente (balança, estadiômetro, fita métrica) para acompanhar as condicionalidades.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 1045/2605/2023		
1.1.5. 100% Unidades Básicas de Saúde com o Programa de Controle do Tabagismo implantado.	90,00	Percentual de Equipes com o programa de controle do Tabagismo/ano implantado
AÇÕES		
1) Ampliar a oferta do programa de controle do tabagismo em 30% (60% - 19 UBS);		
2) Reorganizar os grupos de tabagismo nas UBS.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 2019/2023		
1.1.6. 100% das Equipes estratégicas da APS mínima mantidas.	100,00	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica
AÇÕES		
1) Ofertar incentivo financeiro para fixação dos profissionais nas equipes.		
2) Discutir a flexibilidade da carga horária dos profissionais que atuam na ESF.		
3) Realizar fórum de discussão intersecretorial SMS, MINISTÉRIO PÚBLICO, SESAP, CMS, PROGE, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 2019/2023		
1.1.7. 100% das pessoas com sobrepeso e obesidade residentes em Parnamirim assistidas pela ESF	75,00	Percentual de pessoas com sobrepeso e obesidade assistidas pela ESF
AÇÕES		
1) Matriciamento desta população pelos ACS/ ESF.		
2) Inclusão dessa população na linha de cuidado.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 2605/2023		
1.1.8. Ampliação de 02 equipes de NASF até 2021	0	Número de equipes NASF ampliadas no período de 2018-2021
AÇÕES		

1) Manter as equipes existentes, em virtude do novo financiamento da APS.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2020		
1.1.9. 100% de cobertura de metas pactuadas nos equipamentos de educação inscritos no PSE.	100,00	Percentual de equipamentos de educação inscritos no PSE com ações relacionada à saúde pactuadas.
AÇÕES		
1) Fomentar a atuação do GTI-Municipal envolvendo as secretarias de educação, saúde e assistência tornando o mesmo atuante.		
2) Capacitar e recontratar com as equipes as ações pactuadas no PSE.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2019/2033/2023		
1.1.10. Estimular, acompanhar e coordenar a implantação e implementação das Práticas Integrativas e Complementares do SUS, em 100% das Unidades Básicas de Saúde.	100,00	Percentual de Unidades Básicas de Saúde realizando Práticas Integrativas e Complementares do SUS.
AÇÕES		
1) Implantação das PICS em 90% da ESF.		
2) Realizar aquisição de insumos para as práticas integrativas, com elaboração de termos de referência e abertura de processo licitatório.		
3) Informar gastos mensal/anual dos respectivos insumos.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2019/1031/2023		

DIRETRIZ 02

Fortalecer as Redes de Atenção em Saúde Prioritárias.

Objetivo 2.1. Garantir o cuidado da saúde da mulher, do cuidado primário no pré-natal, parto e puerpério e a todas as crianças nos primeiros 2 anos de vida		
Descrição da Meta	Meta 2020	Indicador para Monitoramento e avaliação da Meta
2.1.1. Atualizar anualmente o Plano Municipal de ações da Rede Cegonha.	1	Plano Municipal da Rede Cegonha atualizado e Rede implementada e mantida.
AÇÕES		
1) Realizar treinamento com os novos profissionais sobre cuidados primários no pré natal, parto e puerpério.		
2) Repactuar os indicadores da rede cegonha com a rede.		
3) Realizar capacitação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil para os novos profissionais da Estratégia Saúde da Família.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2033		
2.1.2. Ampliar a oferta de exame citopatológico a população feminina de 25 a 64 a cada ano.	0,46	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.
AÇÕES		
1) Matriciamento dessa população pelos ACS/ESF.		
2) Realizar trabalho de educação em saúde com a população.		
3) Garantia de insumos para realização do exame citopatológico do colo do útero.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2033		
2.1.3. Ampliar a oferta de exame de mamografia de rastreamento nas mulheres de 40 a 69 anos realizada.	0,34	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.
AÇÕES:		
1) Matriciamento dessa população pelos ACS/ESF.		

2) Garantir através de contratos com prestadores de serviços o exame de mamografia e o seu seguimento durante todo o ano.

SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2033

Objetivo 2.2 - Ampliar a Rede de Saúde Mental

Descrição da Meta	Meta 2020	Indicador para Monitoramento e avaliação da Meta
2.2.1. Fortalecer a rede de saúde mental com ênfase na dependência de álcool e outras drogas, por meio do apoio a 100% dos CAPS habilitados no município, com monitoramento e avaliação.	100,00	CAPS AD III Habilitado pelo MS.
AÇÕES		
1) CAPS AD III habilitado no sistema, aguardando portaria para recebimento de custeio.		
2) Capacitação das equipes de Atenção Primária à Saúde para acolhimento ao usuário do Sistema Único de Saúde em situação de drogadição (álcool e outras drogas).		
3) Utilização da ficha de referência e contrarreferência para monitoramento do usuário do sistema único de saúde na Rede de Atenção à Saúde.		
4) Utilizar o Projeto Terapêutico Singular para monitoramento e avaliação do usuário nos dispositivos de atenção à Saúde, bem como fortalecimento da rede de saúde mental com ênfase na dependência de álcool e outras drogas.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 2032		
2.2.2.3 Centros de Atenção Psicossocial na Rede de Saúde Mental implementada e mantida.	3	Nº de CAPS funcionando no Município.
AÇÕES:		
1) Manutenção dos 3 CAPS.		
2) Reestruturação do CAPS com insumos, equipamentos e RH necessários ao desenvolvimento das ações.		
3) Elaborar os Termos de Referência e abertura de processo licitatório para aquisição de insumos e equipamentos necessários.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 2032		
2.2.3. Implantar 4 leitos psiquiátricos no hospital Geral para em 4 anos.	1	Número de leitos disponibilizados no hospital geral na Atenção à crise.
AÇÕES:		
1) Solicitação de equipamentos e insumos básicos para o serviço ao setor de logística com prazo viável de aquisição.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 2032		
2.2.4. 100% das Equipes da Atenção Básica participando do processo de atividades desempenhadas no cuidado em Saúde para o público AD e pessoas com transtorno mental.	100,00	Percentual de Equipes participando no processo de atividades desempenhadas

AÇÕES:		
1) Promover o fortalecimento do acolhimento, vínculo e cuidado dos usuários em sofrimento mental e usuários de crack, álcool e outras drogas, por meio de ações articuladas de matriciamento entre serviços de Saúde Mental e Atenção Básica;		
2) Implementar ações voltadas à saúde mental em todas as ESF;		
3) Desenvolvimento de grupos de saúde mental, com a participação comunitária, de fluxo contínuo na Atenção Básica.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 2032		
2.2.5. Reorganizar o Fluxo de atendimento Assistencial nos Centros de Atenção Psicossocial.	100,00	Fluxo de atendimento Assistencial nos Centros de Atenção Psicossocial organizado.
AÇÕES:		
1) Estruturação do fluxo da RAPS e posterior apresentação as equipes.		
2) Regulação do atendimento das equipes especializadas (atendimento ambulatorial).		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 2032		
2.2.6. Implantar e manter 1 Unidade de Acolhimento Adulto para pacientes drogaditos.	1	Nº de Unidades de Acolhimento habilitadas e implantadas
AÇÕES:		
1) Elaborar projeto para implantação.		
2) Elaborar Termos de Referência e abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos e insumos básicos necessários.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 2032		
2.2.7. Implantar e manter 1 Unidade de Acolhimento Infanto-juvenil para pacientes droga ditos.	1	Nº de Unidades de Acolhimento habilitadas e implantadas
AÇÕES:		
1) Elaborar projeto para habilitação da UAI junto ao MS;		
2) Realizar capacitação de pessoal para atendimentos na UAI;		
3) Implementar ações de cuidado para os usuários da UAI.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 2032		
2.2.8. Atividades externas com veículo disponível.	100,00	Disponibilização de veículo para as atividades
AÇÕES:		
1) Garantir veículo para atender as atividades externas de demandas dos CAPS e UAI.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 2032		
Objetivo 2.3 – Ampliar o cuidado integral da pessoa com deficiência nas redes de atenção à saúde, reorganizando as ações nos diversos pontos de atenção		
Descrição da Meta	Meta 2020	Indicador para Monitoramento e avaliação da Meta

2.3.1. Habilitar/Implantar e manter os serviços do Centro Especializado em Reabilitação Tipo III (Físico, Auditivo e Visual).	0	Centro Especializado em Reabilitação Tipo III habilitado e implantado.
AÇÕES:		
1) Garantir equipamentos e insumos básicos para o serviço ao setor de logística com prazo viável de aquisição.		
2) Criar Projeto para habilitação/implantação do CER.		
3) Garantir a inserção das informações no sistema de habilitação (SAIPS).		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 2034		
2.3.2. Atualizar e monitorar a Pactuação Programada Integrada.	2	Número de Pactuações atualizadas/ano.
AÇÕES:		
1) Realizar acompanhamento da Programação Pactuada Integrada a fim de avaliar o que está sendo encaminhado para outros municípios.		
2) Aumentar a oferta de serviços através da contratação de instituições filantrópicas e/ou privadas.		
3) Divulgar o fluxo de atendimento do usuário em todos os dispositivos de saúde do município a fim de garantir o acesso do usuário aos serviços de média e alta complexidade.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 2034		
2.3.3. Ampliar em 10% a cada ano a oferta de procedimentos de diagnósticos, principalmente para atender os casos prioritários	10,00	Número de equipamentos adquiridos e serviços contratados
AÇÕES:		
1) Aumentar a oferta de serviços através da contratação de instituições filantrópicas e/ou privadas		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 2034		
2.3.4. Promover a socialização das ações do CER	2	Número de atividades educativas realizadas
AÇÕES:		
1) Realizar atividades educativas intersetoriais nos diversos dispositivos sociais.		
2) Realizar atividades educativas e integrativas para a comunidade com foco no núcleo familiar dos usuários do serviço de saúde.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 2034		
OBJETIVO Nº 2.4 - Reorganizar a atenção à saúde do portador de Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabete Mellitus e idoso no cuidado integrado em rede desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde.		
Descrição da Meta	Meta 2020	Indicador para Monitoramento e avaliação da Meta
2.4.1. 100% dos Usuários com Hipertensão Arterial Sistêmica cadastrados e estratificados conforme risco.	75,00	Proporção de portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica cadastrados e estratificados conforme risco.
AÇÕES		
1) Realizar a busca ativa da população com HAS e cadastrar no E-SUS.		
2) Estratificar o usuário portador de HAS conforme caderno da atenção básica Nº 37.		

3) Informatização das Unidades Básicas de Saúde.		
4) Elaborar o fluxograma de rastreamento de diagnóstico de hipertenso e abordagem nutricional.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 2034/1039/2023		
2.4.2. 100% dos usuários com Diabetes Mellitus cadastrados	75,00	Proporção de portadores de Diabetes Mellitus cadastrados
AÇÕES		
1) Realizar a busca ativa da população com HAS e cadastrar no E-SUS.		
2) Estratificar o usuário portador de Diabetes Mellitus conforme caderno da atenção básica nº 36.		
3) Informatização das Unidades Básicas de Saúde.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 2034/1039/2023		
2.4.3. 80% das UBS com acesso ao Telessaúde	20,00	Percentual de UBS com acesso ao Telessaúde
AÇÕES		
1) Informatização de 100% das Unidades Básicas de Saúde.		
2) Formalização de parceria com o HUOL e central de regulação.		
3) Capacitar os profissionais da ESF para o uso do Telessaúde.		
4) Solicitação de equipamentos e insumos básicos para o serviço ao setor de logística com prazo viável de aquisição.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 2034/1039/2023		
2.4.4. 80% UBS com ações de cuidado apoiado às condições crônicas.	20,00	Percentual de UBS que realizam ações de cuidado apoiado às condições crônicas/ano.
AÇÕES		
1) Promover ações educativas voltadas às pessoas com doenças e condições crônicas		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA CÓD. 2034/1039/2023		
2.4.5. Implantar em 100% das Unidades Básicas a Caderneta do Idoso.	75,00	Percentual de Unidades Básicas com Caderneta do Idoso implantada
AÇÕES		
1) Disponibilização pelo MS da caderneta da pessoa idosa.		
2) Capacitar os profissionais para o uso da caderneta.		
3) Instituir o instrumento na rotina da RAS.		
4) Implementar a linha de cuidado da pessoa idosa.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA CÓD. 2034/1039/2023		
2.4.6. Garantir o acesso e a integralidade da atenção a 100% dos pacientes com hipertensão e diabetes cadastrados e acompanhados nas unidades da rede municipal, respeitando os	75,00	Percentual de usuários hipertensos e diabéticos cadastrados e acompanhados nas Unidades da Rede Municipal

critérios definidos em protocolos específicos quando referenciados para cuidados especializados.		
AÇÕES		
1) Realizar a busca ativa da população com HAS e DM e cadastrar no E-SUS.		
2) Informatizar as Unidades de Saúde.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 2034/1039/2023		
Objetivo 2.5. Reorganizar a atenção à Saúde Bucal, visando cuidado integrado em rede, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde.		
Descrição da Meta	Meta 2020	Indicador para Monitoramento e avaliação da Meta
2.5.1. Implantar 32 equipes de Saúde Bucal	8	Número de equipes de Saúde Bucal implantadas
AÇÃO		
1) Fazer o projeto para implantação das equipes.		
2) Credenciar junto ao ministério as equipes.		
3) Cadastrar os profissionais no SCNES.		
4) Solicitação de equipamentos e insumos básicos para o serviço ao Departamento de logística com prazo viável de aquisição.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2021		
2.5.2. Ampliar em 10% a cada ano o número de atendimentos das especialidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	10,00	Percentual de atendimentos por especialidades realizadas pelo Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
AÇÕES		
1) Procurar diminuir cada vez mais o período de espera das agendas das especialidades odontológicas ofertadas ao usuário do CEO mediante ações e estratégias visando a agilidade dos atendimentos.		
2) Trabalhar cada vez mais em conjunto com a saúde bucal, melhorando o serviço de contrarreferência entre as Unidades Básicas de Saúde e o CEO, considerando a agilidade destes serviços.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2021/2034		
2.5.3. Manter 1 (um) serviço de referência em urgência odontológica funcionando	1	Número de Unidades com atendimento de urgência odontológica 24 horas
AÇÕES		
1) Para manter um serviço de referência em urgência odontológica funcionando é necessário que exista um projeto de manutenção de equipamentos, garantindo a contratação de uma empresa que dará suporte sempre que necessário, evitando a paralisação dos atendimentos de urgência e emergência odontológicas.		
2) Outra ação necessária é a divulgação de flayers e banners através dos meios de comunicação, que informará aos usuários os serviços de urgência e emergência ofertados pelo o município a população.		

SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2021/2034		
2.5.4. 100% das UBS realizando ações de prevenção e diagnóstico de câncer de boca	75,00	Percentual de UBS que realizam ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca.
AÇÕES		
1) Promover ações educativas para prevenção e diagnóstico de câncer de boca		
2) Capacitar os profissionais para garantir a integralidade de atendimento aos usuários diagnosticados com câncer de boca		
3) Reorganizar o fluxo para seguimento dos usuários diagnosticados com câncer de boca		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2021/2034		
2.5.5. 01 (um) Laboratório Regional de Prótese Dentária, reestruturado e reativado	1	Laboratório Regional de Prótese Dentária, reestruturado e reativado
AÇÕES		
1) Elaborar fluxo de encaminhamento de usuários com necessidade de reabilitação por prótese.		
2) Solicitação de equipamentos e insumos básicos para o serviço ao Departamento de logística com prazo viável de aquisição.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2021/2034		
Objetivo 2.6 – Implementar e ampliar os serviços da Saúde Prisional.		
Descrição da Meta	Meta 2020	Indicador para Monitoramento e avaliação da Meta
2.6.1. Implantar Protocolo de funcionamento da Atenção Integral a saúde da população carcerária	1	Protocolo de funcionamento da Atenção Integral a saúde da população carcerária implantado
AÇÃO		
1) Implementar o protocolo operacional a saúde da população carcerária		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2022		
2.6.2. Ações/ano relacionadas ao HIV/AIDS contempladas no Plano Estadual de Saúde nos Presídios, em referência ao atendimento à população carcerária/confinada.	2	Número de ações/ano, relacionadas ao HIV/AIDS contempladas no Plano Estadual de Saúde nos Presídios, em referência ao atendimento à população carcerária/confinada.
AÇÃO		
1) Intensificar a investigação de HIV/AIDS na população carcerária.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2028/2022		
2.6.3. 100% das Unidades Prisionais com atendimentos em saúde.	100,00	Percentual de Unidades Prisionais com atendimentos em saúde.
AÇÃO		
1) Manter a equipe completa para atender a população carcerária.		
2) Informatização das equipes de saúde prisional.		

3) Manutenção dos equipamentos de uso permanente dos profissionais que atendem a população carcerária.

SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2022

DIRETRIZ 03

Promoção a Saúde com premissa para uma melhor qualidade de vida.

Objetivo 3.1 – Implantar a Política Municipal de Promoção da Saúde em consonância com a Política Nacional de Promoção da Saúde e com a agenda 2030 de desenvolvimento sustentável.

Descrição da Meta	Meta 2020	Indicador para Monitoramento e avaliação da Meta
3.3.1. Implantar a Política Municipal de Promoção à Saúde para o Município de Parnamirim/RN, enfatizando o aumento da prevenção e diminuição dos agravos de casos de baixa complexidade	1	Política Municipal de Promoção à Saúde para o Município de Parnamirim/RN, enfatizando o aumento da prevenção e diminuição dos agravos de casos de baixa complexidade Implantada
AÇÃO		
1) Elaborar a Política Municipal de Promoção a Saúde.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2034/2019/2023		
3.3.2. Implantar/implementar grupos operativos para adoção de hábitos de vida saudável em 100% das unidades básicas de saúde.	75,00	Percentual de Unidades Básicas de Saúde com Grupos formados
AÇÃO		
1) Criar grupos para realização de ações para orientações de hábitos de vida saudável.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2034/2019/2023		
3.3.3. Implantar a Prática da Terapia Comunitária enquanto política institucional em 100% das Unidades Básicas de Saúde	75,00	Percentual de Unidades Básicas de Saúde com Prática de Terapia Comunitária implantada

AÇÃO		
1) Instituir grupos terapêuticos para todos os ciclos de vida nas unidades básicas de saúde.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2034/2019/2023		
3.3.4. Política Municipal de Promoção à Saúde implantada.	1	Política Municipal de Promoção à Saúde implantada.
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2034/2019/2023		

DIRETRIZ 04
Rede de Atenção à Urgência e Emergência

Objetivo 4.4. - Implementar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências para atender a população, desenvolvendo ações de assistência com cuidado adequado, no tempo e lugar e na qualidade necessária a cada situação.		
Descrição da Meta	Meta 2020	Indicador para Monitoramento e avaliação da Meta
4.4.1. Capacitar 100% dos profissionais das equipes das Unidades Básicas para atender as pequenas urgências	75,00	Percentual de profissionais das equipes das Unidades Básicas capacitados para atender as pequenas urgências
AÇÃO		
1) Criar um plano de capacitação semestral em urgência para os profissionais das equipes da Atenção Primária para atendimento aos usuários das Unidades Básicas de Saúde.		
2) Realizar capacitação com todas as equipes das Unidades Básicas de Saúde.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2034/2031		
4.4.2. Garantir acesso a 100% o atendimento às urgências como componente primordial na atenção pré-hospitalar móvel. SAMU - 192 Metropolitano.	100,00	Percentual de atendimento às urgências como componente primordial na atenção pré-hospitalar móvel.
AÇÃO		
1) Garantir que a contratualização realizada com o Estado seja efetivada.		
2) Articular com o Estado a ampliação da frota de município.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2034/2031		

4.4.3. Ampliar em 60% a oferta do número de atendimentos de urgências e emergências com ampliação do quadro de profissionais qualificados.	15,00	Percentual de atendimentos de urgência e emergência realizados em relação ao ano anterior
AÇÃO		
1) Foi realizada a transição da Unidade Mista Marcio Marinho para Hospital de Pequeno Porte com ampliação de 31 (trinta e um) leitos.		
2) Foi realizada a ampliação de 16 (dezesesseis) leitos de UTI Hospital Maternidade Divino Amor.		
3) Realizar plano de capacitação semestral para os profissionais da média e alta complexidade para os atendimentos de urgência e emergência.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2034/2031		
4.4.4 Implantar protocolo de atendimento clínico, classificação de risco e procedimento administrativos.	0	Protocolo de atendimento clínico, classificação de risco e procedimentos administrativos implantados.
AÇÃO		
1) Atualizar e implementar os protocolos de atendimento clínico, classificação de risco e procedimentos administrativos.		
2) Realizar capacitação periódica com os profissionais de saúde a fim de garantir a execução dos protocolos de atendimento clínico, classificação de risco e procedimento administrativo.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2034/2031		
4.4.5 30 leitos de Retaguarda implantados nos Hospitais Regionais (7ª região de Saúde) em quatro anos.	5	Total de leitos de retaguarda ampliados ao ano nos Hospitais Regionais de Referência.
AÇÃO		
1) Está sendo implantado 31 leitos de retaguarda da UPA Maria de Nazaré dos Santos no Hospital Marcio Marinho		
2) Solicitar equipamentos e insumos básicos para o serviço ao departamento de logística com prazo viável de aquisição.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2034/2031		
4.4.6 10 leitos de UTI implantados em dois anos no Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena.	0	Total de leitos de UTI ampliados ao ano no Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena.
AÇÃO		
1) Já foram implantados 10 leitos de UTI no Hospital Deoclécio Marques de Lucena – META ALCANÇADA.		
2) Solicitação de equipamentos e insumos básicos para o serviço ao departamento de logística com prazo viável de aquisição.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2034/2031		
4.4.7 Monitorar 100% dos óbitos por doenças cardiovasculares, ocorridos na UPA.	100,00	Percentual dos óbitos por doenças cardiovasculares ocorridos na UPA.
AÇÃO		
1) Criação do comitê de monitoramento dos óbitos por doenças cardiovasculares, ocorridos na UPA.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2034/2031		

4.4.8 Criar o Portal da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, com o objetivo de divulgar informações da Saúde a população.	1	Portal da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, criado e alimentado regularmente.
AÇÃO		
1) Garantir alimentação diária no Portal da Secretaria Municipal de Saúde das ações de saúde realizadas pelo município de Saúde.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.1045/2036		

DIRETRIZ 05

Organização da Atenção Ambulatorial e Hospitalar Média e Alta Complexidade

Objetivo 5.1 – Assegurar que a linha de cuidado integral seja plenamente articulada com a Atenção Primária à Saúde e fornecer aos usuários do SUS uma resposta adequada e tempo oportuno de acordo com as suas necessidades.		
Descrição da Meta	Meta 2020	Indicador para Monitoramento e avaliação da Meta
5.1.1 Criar e implantar Protocolos Clínicos e de Regulação do acesso e divulgar em todas as formas de mídias.	1	Protocolos divulgados em meios digitais, impressos e demais meios de divulgação.
AÇÃO		
1) Já existem protocolos clínicos implantados e está em elaboração o protocolo de regulação.		
2) Garantir a divulgação em todas as mídias os protocolos clínicos e de regulação.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2030		
5.1.2 100% dos serviços da Rede de Atenção com fluxo de comunicação de referência e contrarreferência implantada.	90	Percentual de serviços da Rede de Atenção com fluxo de comunicação de referência e contra referência implantado/ano.
AÇÃO		
1) Criar fluxo de comunicação de referência e contrarreferência.		

2) Capacitar profissionais da Rede de Atenção à Saúde para cumprimento do fluxo de referência e contrarreferência de maneira clara e concisa para que possa subsidiar a regulação na classificação de risco de forma mais eficiente.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2030		
5.1.3 04 relatórios elaborados e divulgados com informações de absenteísmo nos serviços ambulatoriais especializados	1	Número de relatórios elaborados/ano.
AÇÃO		
1) Realizar articulação com Auditoria, DERAC e Atenção Especializada (Estabelecimentos de Saúde Pública) visando garantir a confirmação de todos os procedimentos realizados pelo SISREG para efetivo controle de absenteísmo dos serviços.		
2) Realizar reuniões bimestrais com o Departamento de Auditoria, Controle e Avaliação e Atenção Especializada (estabelecimentos de saúde) para monitoramento e discussão dos dados.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2030/2029		
5.1.4 No acumulado dos 4 anos ampliar em 15% os atendimentos das Policlínicas especializadas e procedimentos de diagnósticos de média complexidade.	4,00	Percentual de aumento no volume da produção em relação ao ano anterior.
AÇÃO		
1) Já foi realizado Concurso público com contratação de Médicos Especialistas para ampliação de procedimentos diagnósticos de média e alta complexidade.		
2) Foi realizada Chamada Pública com contratação de clínicas para realização de procedimentos diagnósticos de média e alta complexidade.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2030/2029		
5.1.5 Realizar 01 Relatório quadrimestral de Monitoramento dos Serviços da Rede Especializada	3	Relatório quadrimestral de Monitoramento dos Serviços da Rede Especializada realizado
AÇÃO		
1) Garantir produção e apresentação de relatório a cada quadrimestre visando o monitoramento dos serviços de Rede Especializada.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2030/2029/2034		
5.1.6 Realizar 2 capacitações/ano para qualificar o acolhimento ao usuário	2	Número de Capacitações realizadas/ano
AÇÃO		
1) Elaborar plano de ação para realização de no mínimo duas capacitações por ano para realização de acolhimento ao usuário de modo humanizado, respeitando os princípios e diretrizes do SUS.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2036		
5.1.7 Monitorar a Contratualização do Hospital Deoclécio Marques sob gerência estadual a partir da definição de metas	3	Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos e Plano Operativo assinado pelos gestores.

fixadas em Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos e Plano Operativo.		
AÇÃO		
1) Renovar contrato de Cooperação entre entes públicos, bem como monitorar e avaliar o mesmo.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2030/2029/2034		
5.1.8 Implantação da linha de cuidado de oncologia do município.	0	Linha de cuidado da rede de oncologia do município implantado.
AÇÃO		
1) Elaborar projeto e realizar o levantamento de dados demográficos, socioeconômicos e epidemiológicos sobre as doenças neoplásicas.		
2) Criação do grupo técnico de acompanhamento e implantação da Linha de Cuidado.		
3) Construção de protocolos clínicos de acesso, diagnóstico, e tratamento em tempo oportuno.		
4) Coordenar e manter o cuidado dos pacientes com câncer quando referenciados pela rede de atenção à saúde.		
5) Assistência diagnóstica, atendimento terapêutico de acordo com as rotinas e condutas estabelecidas com base no protocolo clínico e nas diretrizes do Ministério da saúde.		
6) Qualificação dos Profissionais nas ações de promoção, proteção, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento e reabilitação.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2030/2029/2034		
5.1.9 Implantação de um Núcleo de Prevenção a Violência e Cultura de Paz.	0	Núcleo de Prevenção a Violência e Cultura de Paz implantada.
AÇÃO		
1) Discutir os desafios para o aprimoramento das ações sócioeducativas entre as áreas de vigilância epidemiológica, educação, cultura e lazer, saúde e sistema de garantia de direitos e elaborar projeto.		
2) Promover e valorizar a ação do controle social em todas as etapas de planejamento, implementação e monitoramento das ações de prevenção e promoção da cultura da paz.		
3) Proporcionar qualificação aos profissionais envolvidos no processo.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2030/2029/2034		
5.1.10 Manutenção e ampliação da linha de cuidado a pessoa com sobre peso e Obesidade	1	Linha de cuidado a pessoa com sobre peso e Obesidade mantida e ampliada
AÇÃO		
1) Manter e criar de grupos por Unidade Básica de Saúde para acompanhamento nutricional.		
2) Realizar palestra de Multidisciplinar para os usuários da Linha de Cuidado.		

3) Monitorar e acompanhar o paciência pré e pós bariátrico.
4) Dispensar suplemento nutricional para o paciente pós bariátrico.
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2030/2029/2034/2023

DIRETRIZ 06

Regulação, controle, avaliação e auditoria do sistema municipal de saúde.

Objetivo 6.1 – Atender as necessidades de saúde dos usuários, de forma eficiente, efetiva e oportuna, otimizando a capacidade operacional dos serviços, com lógica de priorização e enfrentamento de iniquidades.		
Descrição da Meta	Meta 2020	Indicador para Monitoramento e avaliação da Meta
6.1.1 Realizar 1 (uma) auditoria por semestre nos pontos de atenção a saúde conforme prioridades estabelecidas pelo gestor municipal	2	Número de processos de auditoria realizados, conforme prioridades estabelecidas pelo gestor municipal.
AÇÃO		
1) Realizar mapeamento dos pontos de Atenção à saúde do Município de Parnamirim/RN.		
2) Demanda de Auditoria a ser estabelecida e priorizada pelo Gestor Municipal.		
3) Organização da Agenda do Departamento de Auditoria, contemplando atividades internas e externas do setor.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2029		
6.1.2 Um estudo realizado a cada dois anos para dimensionamento de leitos de UTI no município.	1	Número de estudos de dimensionamento de leitos de UTI realizado.

AÇÃO		
1) Controlar o processo de chegada e distribuição de tempo de serviço, número de servidores e capacidade dos serviços.		
2) Dimensionar número de leitos de acordo com a Portaria de parametrização do SUS 1631/2015, bem como utilizar a população estimada (IBGE) do ano em exercício para melhor adequação a realidade local.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2029		
6.1.3 Um estudo realizado a cada dois anos para avaliar a utilização dos leitos por hospital.	1	Número de Estudo realizado para avaliar a utilização dos leitos por hospital.
AÇÃO		
1) Realizar vistorias, in loco, nos serviços de saúde contratados a fim de averiguar a manutenção da qualidade e dos requisitos analisados no momento da habilitação para a contratação.		
2) Realizar revisão em toda a produção dos prestadores contratados.		
3) Orientar e recomendar sugestões quanto à produção realizada pelos serviços com objetivo educativo, zelando pela qualidade dos serviços prestados, organização de prontuários e informações fornecidas para o Departamento de Auditoria.		
4) Realizar articulação entre DERAC e o Departamento de Auditoria (DEA).		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2029		
6.1.4 Acompanhamento realizado continuamente em 90% dos estabelecimentos de saúde contratados.	90	Percentual de avaliações Realizadas em relação ao número total de estabelecimentos com contrato.
AÇÃO		
1) Realizar monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde públicos e privados trimestralmente.		
2) Realizar vistorias, in loco, nos serviços de saúde contratados a fim de averiguar a manutenção da qualidade e dos requisitos analisados no momento da habilitação para a contratação.		
3) Realizar revisão em toda a produção dos prestadores contratados.		
4) Orientar e recomendar sugestões quanto à produção realizada pelos serviços com objetivo educativo, zelando pela qualidade dos serviços prestados, organização de prontuários e informações fornecidas para o Departamento de Auditoria.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2029/2031/2034		
6.1.5 Indicadores e parâmetros assistenciais definidos e implantados em 100% dos serviços de saúde priorizados.	100	Indicadores e parâmetros assistenciais definidos e implantados nos serviços de saúde priorizados pelo gestor municipal.
AÇÃO		
1) Assegurar que a Portaria 1631/2015 seja utilizada como referência para medir os parâmetros assistenciais do município de Parnamirim.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2029/2031/2034		

6.1.6 100% dos processos demandados de habilitação de serviços no SUS instruídos e encaminhados.	100	Percentual de processos demandados de habilitação de serviços no SUS instruídos e encaminhados
AÇÃO		
1) Garantir as instruções e encaminhamentos das habilitações através do CNES.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2029/2031/2034		
6.1.7 01 estudo avaliativo quanto à compatibilidade entre a capacidade instalada, a programação e a produção dos estabelecimentos de saúde que integram o Sistema Municipal de Saúde, priorizados pelo gestor municipal realizado/ano.	1	Número de estudos realizados conforme priorizado pelo gestor municipal
AÇÃO		
1) Consulta do CNES dos estabelecimentos de saúde que integram o Sistema Municipal de Saúde quanto à: capacidade instalada de equipamentos, estrutura física, profissionais cadastrados e produção apresentada.		
2) Visita in loco.		
3) Emitir relatórios com recomendação e sugestões para o gestor.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2029/2031/2034		
6.1.8 Desencadeamento de processos de auditoria em 100% dos serviços.	75	Percentual de serviços auditados
AÇÃO		
1) Desencadear processo de auditoria na rede de serviços de saúde do município a partir da demanda da gestão e/ou do surgimento de demandas da ouvidoria.		
2) Realização de auditoria da qualidade da Assistência à Saúde na Rede de Atenção à Saúde.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2029/2031/2034		
6.1.9 100% dos serviços Priorizados monitorados.	100	Percentual de serviços priorizados monitorados.
AÇÃO		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA:		
6.1.10 Realizar a atualização da Pactuação Programada Integrada - PPI, e ordenar o fluxo de atendimento ao usuário do SUS garantindo o acesso aos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, buscando a complementaridade de serviços de saúde com instituições privadas com ou sem fins lucrativos utilizando os seguintes instrumentos: convênio, firmado entre ente público e a instituição privada sem fins lucrativos, quando houver interesse comum em firmar parceria em prol da prestação de serviços	5	Percentual de aumento de acesso aos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar em relação ao resultado alcançado no ano anterior.

assistenciais à saúde; contrato administrativo, firmado entre ente público e instituições privadas com ou sem fins lucrativos.		
AÇÃO		
1) Realizar acompanhamento da Programação Pactuada Integrada a fim de avaliar o que está sendo encaminhado para outros municípios		
2) Aumentar a oferta de serviços através da contratação de instituições filantrópicas e/ou privadas		
3) Divulgar o fluxo de atendimento do usuário em todos os dispositivos de saúde do município a fim de garantir o acesso do usuário aos serviços de média e alta complexidade.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2029/2031/2034		

DIRETRIZ 07

Reduzir riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde – Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental (Parnamirim/RN sem Aedes), Zoonoses e Saúde do Trabalhador.

Objetivo 7.1 Fortalecer e executar as ações de Vigilância Epidemiológica, incluindo o controle e monitoramento das doenças transmissíveis, não transmissíveis, da imunização e oferta de resposta rápida às ocorrências de surtos.

Descrição da Meta	Meta 2020	Indicador para Monitoramento e avaliação da Meta
7.1.1 Alcançar a Proporção de 95% de cobertura Vacinal preconizada de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose).	95%	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada.
AÇÃO		
1) Monitorar as coberturas vacinais e taxas de abandono de esquemas vacinais através do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SIPNI).		
2) Distribuir os insumos necessários para imunização na rede municipal de saúde.		
3) Realizar as campanhas de vacinação conforme calendário do Ministério da Saúde.		

4) Ofertar atividades de educação permanente voltadas para sala de vacina e operacionalização do SIPNI.		
5) Capacitar os profissionais de saúde das salas de vacinas em normas e rotinas, e para operacionalização do sistema de informação.		
6) Fortalecer ações de busca ativa de crianças com vacinação em atraso (meta conjunta com a CAS).		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027		
7.1.2 Estruturar a rede de frio para o programa de imunização (RDC N° 304 de 17/09/2019).	1	Estrutura física e equipamentos adquiridos e apropriados à legislação.
AÇÃO		
1) Adquirir câmaras frias, termômetros digitais de mínima e máxima, caixas térmicas e outros.		
2) Adequar estrutura física para armazenamento, conservação e distribuição de imunobiológicos		
3) Aquisição de insumos em quantidade adequada à demanda		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027		
7.1.3 Alcançar a cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	75%	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.
AÇÃO		
1) Monitorar e encerrar os casos no prazo oportuno.		
2) Estimular a detecção precoce da doença na atenção primária por meio de acompanhamento mensal dos sintomáticos respiratórios (ação conjunta com a CAS).		
3) Disponibilizar teste rápido molecular e/ou baciloscopia para pacientes suspeitos.		
4) Monitorar os casos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera notificados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).		
5) Monitoramento e vigilância de todos os casos em tratamento com intuito de se obter a cura.		
6) Disponibilizar estrutura para executar o fluxo das coletas de baciloscopia BK/teste rápido molecular das unidades ao Laboratório de referência.		
7) Capacitar os profissionais que atuam no controle e na prevenção da tuberculose em toda rede de saúde.		
8) Busca ativa de casos novos (ação conjunta com a CAS).		
9) Realizar atividade direcionada com esquema de tratamento especial (ação conjunta com a CAS).		
10) Realizar articulações intra e intersetoriais visando atendimento adequado às populações mais vulneráveis.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027		
7.1.4 Examinar contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	70%	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial
AÇÃO		

1) Monitorar os casos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera notificados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)		
2) Ofertar baciloscopia para todos os sintomáticos respiratórios.		
3) Disponibilizar estrutura para executar o fluxo das coletas de baciloscopia BK/ teste rápido molecular das unidades ao Laboratório de referência		
4) Capacitar os profissionais que atuam no controle e na prevenção da tuberculose em toda rede de saúde		
5) Busca ativa de casos novos (ação conjunta com a CAS)		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027		
7.1.5 Monitorar os casos novos de Hanseníase notificados no SINAN, bem como o acompanhamento de seus contatos.	80	Proporção de contatos examinados de casos novos de Hanseníase
AÇÃO		
1) Examinar contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes (ação conjunta com a CAS).		
2) Acompanhar sistematicamente os casos novos na dose supervisionada na atenção básica (ação conjunta com a CAS).		
3) Realizar busca ativa dos faltosos para a dose supervisionada (ação conjunta com a CAS).		
4) Realizar Campanha de detecção de novos casos de Hanseníase (ação conjunta com a CAS).		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA:		
7.1.6 Realizar vigilância e monitoramento de 100% dos surtos e eventos adversos	100	Proporção de surtos e eventos adversos investigados
AÇÃO		
1) Monitorar os surtos e eventos adversos através das ferramentas de comunicação e notificação		
2) Investigar os surtos e eventos adversos notificados		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027		
7.1.7 Implantar protocolo de investigação de Doenças Transmitidas por Alimentos, abrangendo ações da vigilância epidemiológica e sanitária	100	Proporção de surtos e eventos adversos investigados
AÇÃO		
1) Elaborar protocolo de investigação de Doenças Transmitidas por Alimentos, abrangendo ações da vigilância epidemiológica e sanitária		
2) Capacitar recursos humanos em investigação de surtos		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027		
7.1.8 Reduzir a taxa de incidência de AIDS em menores de 5 anos	5%	Taxa de incidência de AIDS em menores de 5 anos.
AÇÃO		
1) Acompanhar e tratar as gestantes HIV positivo no SAE/Atenção Básica		

2) Acompanhar e tratar as crianças expostas ao HIV no SAE		
3) Monitorar a frequência de casos de AIDS em menores de 5 anos e gestantes através do SINAN.		
4) Promover a busca ativa de pessoas vivendo com HIV/AIDS em abandono de tratamento (ação conjunta com a CAS).		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.1.9 Aumentar a taxa de detecção das IST's (Infecções Sexualmente Transmissíveis), HIV/ AIDS, Sífilis e Hepatites B e C em relação ao ano anterior	10%	Taxa de detecção de IST
AÇÃO		
1) Implantar o comitê de investigação de transmissão vertical do HIV, Sífilis e Hepatite.		
2) Monitorar os casos de HIV, Sífilis e Hepatites Virais.		
3) Ofertar teste rápido para sífilis e HIV à gestante durante o pré-natal e parto, bem como ao parceiro das gestantes (ação conjunta com a CAS e Maternidade Divino Amor).		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.1.10 Implementar nas Unidades Básicas de Saúde o tratamento para Sífilis	100%	Unidades Básicas de Saúde com tratamento para Sífilis implantado
AÇÃO		
1) Ampliar a oferta, incentivar e capacitar os profissionais de saúde, em especial a equipe de enfermagem para administração de penicilina benzatina (ação conjunta com a CAS).		
2) Ofertar tratamento para choque anafilático nas UBS - protocolo conjunto com a Atenção Primária e Assistência Farmacêutica.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.1.11 Realizar testes de sífilis em todas as gestantes.	2	Número de testes de sífilis por gestante
AÇÃO		
1) Monitorar a realização dos testes de sífilis em todas as gestantes.		
2) Ofertar teste rápido para sífilis e HIV à gestante durante o pré-natal e parto, bem como ao parceiro das gestantes (ação conjunta com a CAS e Maternidade Divino Amor)		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.1.12 Ampliar o número de testes de HIV realizados em relação ao ano anterior.	15%	Percentual de testes de HIV realizados
AÇÃO		
1) Monitorar a realização dos testes de HIV realizados.		

2) Ofertar teste rápido para sífilis e HIV à gestante durante o pré-natal e parto, bem como ao parceiro das gestantes (Ação conjunta com a CAS e Maternidade Divino Amor).		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.1.13 Reduzir a incidência de sífilis congênita.	5%	Taxa de Incidência de Sífilis Congênita
AÇÃO		
1) Implantar o comitê de investigação de transmissão vertical do HIV, Sífilis e Hepatite.		
2) Monitorar a oferta de Teste Rápido para HIV/Sífilis e Hepatites Virais na Maternidade		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.1.14 Investigar e Encerrar Anualmente os Óbitos de Mulheres em Idade Fértil dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde (MS).	90%	Proporção de Óbitos de Mulheres em Idade Fértil investigados
AÇÃO		
1) Apoiar os profissionais da ESF na busca e realização das investigações (ação conjunta com a CAS).		
2) Realizar busca ativa de laudos definitivos emitidos pelo ITEP e SVO em tempo oportuno.		
3) Realizar capacitação para as equipes multiprofissionais da rede municipal de saúde para realizar a investigação dos óbitos de Mulheres em Idade Fértil em seu território. (ação conjunta com a CAS).		
4) Reestruturar o comitê de mortalidade materna, infantil e fetal. (ação conjunta com a CAS).		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.1.15 Investigar e encerrar anualmente os Óbitos Infantis e Fetais dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde (MS)	70%	Proporção de Óbitos Infantis e Fetais
AÇÃO		
1) Capacitar e responsabilizar os profissionais da atenção básica para desenvolver as investigações de óbito dentro do prazo oportuno (ação conjunta com a CAS)		
2) Reestruturar o comitê de mortalidade materna, infantil e fetal (ação conjunta com a CAS).		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.1.16 Investigar e encerrar anualmente os Óbitos Maternos dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde (MS)	100%	Proporção de Óbitos Maternos investigados
AÇÃO		
1) Coletar de imediato as informações junto aos serviços de saúde (Hospitais, UPA, UBS e domicílios).		

2) Capacitar e responsabilizar os profissionais da Atenção Básica para desenvolver as investigações de óbito dentro do prazo oportuno (ação conjunta com a CAS).		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.1.17 Monitorar os acidentes de transporte terrestres para fortalecimento da vigilância e prevenção de lesões e mortes no trânsito	100%	Proporção de acidentes de transporte terrestres monitorados
AÇÃO		
1) Estabelecer parcerias para implantação do Programa Vida no Trânsito no Município.		
2) Realizar fórum intersetorial sobre prevenção e monitoramento dos acidentes de trânsito no Município.		
3) Realizar ações de educação permanente visando a redução dos acidentes de transportes terrestres.		
4) Monitorar os acidentes de transportes terrestres através do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), Sistema de Informação sobre Internações Hospitalares (SIH) e Projeto Vida no Trânsito (PVT).		
5) Capacitar e responsabilizar os profissionais da atenção básica para desenvolver as investigações de óbito dentro do prazo oportuno (ação conjunta com a CAS).		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.1.18 Encerrar as doenças de notificação compulsória imediata, registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	80%	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata nacional (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação
AÇÃO		
1) Monitorar os casos de DNCI com ênfase ao encerramento oportuno.		
2) Inserir a notificação no prazo de 24 horas.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.1.19 Realizar, pelo menos, uma notificação semanal (positiva, negativa ou de surto)	50 semanas	Número de semanas epidemiológicas com informações no Sinan
AÇÃO		
1) Monitorar o envio das notificações pelas unidades ambulatoriais e hospitalares.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
Objetivo 7.2 Promover a melhoria da qualidade dos registros nos diversos sistemas de informação		
7.2.1 Atualizar os registros de óbitos no SIM, em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	90%	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência

AÇÃO		
1) Estabelecer prazo quanto ao fluxo de recolhimento junto ao estado, ITEP, SVO e município.		
2) Digitação em dia por parte de outros municípios de ocorrência.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.2.2 Atualizar mensalmente o registro de imunizações, nas Salas de Vacina SI-PNI/ e-SUS AB	80%	Proporção de Salas de Vacina com alimentação mensal no SI-PNI.
AÇÃO		
1) Capacitar profissionais de sala de vacina no e-SUS AB (ação conjunta com a CAS).		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.2.3 Atualizar os registros de nascidos vivos no Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência	90%	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência
AÇÃO		
1) Coletar as DNV's dentro do prazo oportuno e inserir no sistema.		
2) Realizar busca ativa na Maternidade.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.2.4 Manter as notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo "Ocupação" preenchido.	95%	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho
AÇÃO		
1) Monitorar e analisar as notificações recebidas;		
2) Orientar os profissionais de saúde quanto ao preenchimento correto das fichas de notificação.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.2.5 Manter as notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo "raça/cor" preenchido com informação válida	95%	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida
AÇÃO		
1) Orientar os profissionais de saúde quanto ao preenchimento correto das fichas de notificação;		
2) Monitorar e analisar as notificações recebidas.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
Objetivo 7.3 Fortalecer as ações de vigilância, com vistas a prevenir os riscos decorrentes do convívio entre humanos e animais, contribuindo para a redução da incidência de Zoonoses e outras doenças transmitidas por vetores.		

7.3.1 Realizar a Vigilância da Raiva dos casos notificados no município.	100	Proporção de casos notificados de Raiva investigados.
AÇÃO		
1) Monitorar as epizootias no município;		
2) Encaminhar ao LACEN (Laboratório Central do Estado) as amostras biológicas dos animais que apresentem sintomatologia suspeita para a raiva animal no município;		
3) Monitorar o protocolo de profilaxia da Raiva Humana.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.3.2 Vacinar a população canina e felina do município	80%	Proporção de cães e gatos vacinados
AÇÃO		
1) Realizar Campanha anual de vacinação;		
2) Realizar Busca Ativa dos animais.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.3.3 Reduzir a proporção de casos de Leishmaniose Visceral em humanos.	50%	Número absoluto de casos em humanos de Leishmaniose Visceral
AÇÃO		
1) Realizar inquérito canino nas áreas de maior prioridade de ocorrência de casos;		
2) Realizar inquérito entomológico nas áreas de maior prioridade de ocorrência de casos;		
3) Realizar eutanásia nos cães positivos para leishmaniose visceral e recolhidos pelo CCZ.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.3.4 Realizar a vigilância dos acidentes causados por animais peçonhentos em casos graves notificados no município.	100%	Proporção de casos graves de acidentes causados por animais peçonhentos investigados
AÇÃO		
1) Realizar ações de controle animal no ambiente.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
Objetivo 7.4 Fortalecer e executar as ações de Vigilância Ambiental, incluindo o controle de vetores e o monitoramento dos riscos às populações expostas à poluição da água para consumo.		
7.4.1 Realizar análises de amostras de água para o consumo humano, em ambientes coletivos.	75%	Proporção de análises realizadas em amostras de água para o consumo humano para os parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.
AÇÃO		
1) Mapeamento dos ambientes coletivos no Município (escolas, universidades, CEMEI, presídios);		

2) Coleta das amostras de água das diversas fontes.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.4.2 Implantar a metodologia de ovitrampas.	1	Metodologia implantada.
AÇÃO		
1) Realizar monitoramento entomológico com armadilhas ovitrampas em todos os bairros;		
2) Realizar ações educativas de combate ao Aedes Aegypti no Município;		
3) Realizar encontros com outras secretarias municipais visando estabelecer ações intersetoriais.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.4.3 Reduzir a proporção de óbitos por arboviroses urbanas	50%	Proporção de óbitos por Dengue, Chikungunya e Zika vírus
AÇÃO		
1) Realizar ações educativas de combate ao Aedes Aegypti no Município (ação conjunta com a CAS);		
2) Realizar atividades de educação permanente com os profissionais de saúde para qualificar o atendimento na rede municipal de saúde (ação conjunta com a CAS);		
3) Realizar busca ativa dos casos para efetivar o manejo clínico de forma correta e oportuna;		
4) Organizar o fluxo do município para melhor atender esses pacientes (ação conjunta com a CAS).		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
Objetivo 7.5 Promover e proteger a saúde da população com ações capazes de eliminar, diminuir, prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde.		
7.5.1 Elaborar e implantar Código Sanitário Municipal	1	Código Sanitário Municipal implantado
Realizar inspeção anual nos estabelecimentos de saúde cadastrados do município, em parceria com o Estado quando necessário	70%	Proporção de estabelecimentos de saúde inspecionados
AÇÃO		
1) Articular parceria junto ao órgão estadual para realização de inspeções.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.5.2 Implantar e implementar a vigilância de doenças de transmissão hídrica e alimentar	70%	Proporção de surtos investigados em conjunto com as vigilâncias
AÇÃO		
1) Interagir com a vigilância ambiental e epidemiológica para buscar dados sobre análise da água distribuída no município e notificação de doenças transmitidas por alimentos;		
2) Traçar um planejamento para realizar um maior número de inspeções sanitárias em estabelecimentos localizados nas áreas de maior risco;		

3) Realizar trabalhos educativos com a população nas áreas de maior risco de acordo com os dados.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.5.3 Realizar inspeção em unidades prisionais do Município	Quando solicitada	Número de inspeções em unidades prisionais do Município realizadas
AÇÃO		
1) Realizar inspeção quando necessário.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.5.4 Inspeccionar estabelecimentos de manipulação de alimentos cadastrados na VISA	70%	Proporção de estabelecimentos de manipulação de alimentos inspecionados
AÇÃO		
1) Inspeccionar os estabelecimentos cadastrados.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.5.5 Inspeccionar estabelecimentos de academia cadastrados	70%	Proporção de estabelecimentos de academia inspecionados
AÇÃO		
1) Inspeccionar os estabelecimentos cadastrados.		
2) Realizar inspeções de rotina para atingir os estabelecimentos sem cadastro.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.5.6 Inspeccionar estabelecimentos de creche, escolas e berçários cadastrados	70%	Proporção de estabelecimentos de ensino inspecionados
AÇÃO		
1) Implantar o cadastro dos estabelecimentos de ensino.		
2) Realização de palestras educativas com o setor regulado.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.5.7 Inspeccionar estabelecimentos de clínicas e consultórios odontológicos cadastrados	70%	Proporção de estabelecimentos de clínicas e consultórios odontológicos inspecionados
AÇÃO		
1) Inspeccionar os estabelecimentos cadastrados.		
2) Realizar inspeções de rotina para atingir os estabelecimentos sem cadastro.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		

7.5.8 Inspeccionar estabelecimentos de Comunidades Terapêuticas e Institutos de longa Permanência de Idosos (ILPS)	70%	Proporção de estabelecimentos de Comunidades Terapêuticas e Institutos de longa Permanência de Idosos (ILPS) inspecionados
AÇÃO		
1) Inspeccionar os estabelecimentos cadastrados e realizar busca ativa por novas comunidades Terapêuticas e Institutos de longa Permanência de Idosos (ILPS).		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.5.9 Realizar inspeção em empresas fabricantes de saneantes do município em parceria com o estado.	70%	Proporção de empresas fabricantes de saneantes do município inspecionados
AÇÃO		
1) Inspeccionar os estabelecimentos cadastrados.		
2) Realizar inspeções de busca ativa de empresas fabricantes de saneantes que se encontram na clandestinidade.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.5.10 Realizar inspeção nas empresas varejistas do comércio farmacêutico	70%	Proporção de empresas varejistas do comércio farmacêutico inspecionados
AÇÃO		
1) Inspeccionar os estabelecimentos cadastrados		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.5.11 Realizar inspeção em empresas distribuidoras e transportadoras do comércio farmacêutico	70%	Proporção de empresas distribuidoras e transportadoras do comércio farmacêutico inspecionados
AÇÃO		
1) Inspeccionar os estabelecimentos cadastrados		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.5.12 Realizar inspeção sanitária em empresas desinsetizadoras cadastradas na vigilância sanitária	70%	Proporção de empresas desinsetizadoras cadastradas inspecionadas
AÇÃO		
1) Inspeccionar os estabelecimentos cadastrados.		
2) Realizar inspeções de busca ativa de empresas que se encontram na clandestinidade.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
7.5.13 Realizar inspeção sanitária em farmácias de manipulação de medicamentos e farmácias hospitalares	50%	Proporção de farmácias de manipulação de medicamentos e farmácias hospitalares inspecionadas
AÇÃO		

1) Inspeccionar os estabelecimentos cadastrados.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA:		
7.5.14 Realizar cursos de capacitação para profissionais nas áreas de vigilância sanitária.	3	Número de cursos e encontros realizados para profissionais nas áreas de vigilância sanitária.
AÇÃO		
1) Planejar cronograma de ações educativas.		
2) Realizar encontros de formação continuada com fiscais de vigilância sanitária para discutir assuntos pertinentes à área.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		
Objetivo 7.6 Implementar ações voltadas à Rede de Atenção à Saúde do Trabalhador, buscando qualificar a assistência prestada aos trabalhadores acometidos por doenças e/ou agravos relacionados ao trabalho, na perspectiva da prevenção, promoção, proteção, recuperação da saúde dos trabalhadores e monitoramento das condições dos ambientes de trabalho, bem como os seus agravos.		
7.6.1 Implementar a política nacional de saúde do trabalhador e da trabalhadora conforme Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, Artigo 2º	1	Política implementada
AÇÃO		
1) Publicar a portaria de criação do núcleo de saúde do trabalhador na SESAD e estruturar seu funcionamento em articulação com o CEREST regional;		
2) Realizar Capacitação para a atenção primária na área de saúde do trabalhador;		
3) Realizar o mapeamento das atividades produtivas no Município.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2025/26062024/2026/2027/2028		

DIRETRIZ 08

Gestão de pessoas e Educação Permanente em Saúde

Objetivo 8.1 – Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde em consonância com a missão, visão e valores da Secretaria Municipal de Saúde, e assim garantir qualidade e excelência na assistência em saúde aos cidadãos.

Descrição da Meta	Meta	Indicador para Monitoramento e avaliação da Meta
-------------------	------	--

	2020	
8.1.1 Instituir e manter instrumento de avaliação Funcional dos Profissionais da Rede Municipal de Saúde.	0	Instrumento de avaliação Funcional dos Profissionais da Rede Municipal de Saúde instituído e mantido
AÇÃO		
1) Criar instrumento com questões objetivas para avaliação funcional dos profissionais da saúde;		
2) Realizar avaliação bimestral de todos os profissionais da Rede Municipal de Saúde.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2036		
8.1.2 1 Atividade de promoção de saúde para os servidores ao ano.	1	Atividades dirigidas aos profissionais da Rede Municipal de Saúde (promoção em saúde).
AÇÃO		
1) Realizar 01(uma) atividade de promoção de saúde a cada bimestre através de metodologias ativas, onde o servidor seja participante ativo no seu processo de promoção de saúde;		
2) Criar equipe multiprofissional para o desenvolvimento de ações de promoção à saúde estratégicas e convidativas.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2036		
8.1.3 Criação do Núcleo de Educação Permanente.	0	Política Municipal de Educação Permanente implementada.
AÇÃO		
Meta atingida.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2036		
8.1.4 Planos de ações de integração ensino- serviço implementadas.	1	Plano de ações de integração ensino- serviço implementadas.
AÇÃO		
1) Criar um Plano Anual de Integração entre o ensino e serviço na finalidade de garantir a troca de experiências entre o ensino e serviço.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2036		
8.1.5 8 diferentes temas/desempenhos com vistas a melhoria da resolutividade e qualidade do cuidado em saúde incluídos no Programa de capacitação continuada/ano.	2	Número de temas/ desempenhos incluídos no programa de capacitação continuada/ano.
AÇÃO		
1) Realizar 01 (uma) capacitação a cada bimestre de todos os profissionais da Rede de atenção à Saúde, referente aos diversos temas inclusos no programa de capacitação, conforme especificidade de cada serviço.		
2) Capacitar os profissionais das salas de vacina, farmácias, limpeza e outros, sobre os pedidos mensais de materiais e insumos.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2036		

8.1.6 Realizar 01 concurso público de acordo com a necessidade de ampliação dos quadros funcionais da área da Saúde do município.	0	Concurso Público realizado de acordo com a necessidade de ampliação dos quadros funcionais da área da Saúde do município.
AÇÃO		
Meta Alcançada.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA:		
8.1.7 Implantação o Plano de Cargo, Carreiras e Salários, dos Profissionais da Saúde PCCS.	0	Plano de Cargo, Carreiras e Salários, dos Profissionais da Saúde PCCS implantado.
AÇÃO		
Meta Alcançada.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA:		
8.1.8 Implantar Mesa de Negociação Permanente em Saúde.	0	Mesa de Negociação permanente implantada.
AÇÃO		
1) Criar grupo de trabalho para implementação das ações de educação permanente em saúde.		
2) Elaborar cronograma para materialização de ações.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2036		
8.1.9 Estruturar sistema de informações, contendo banco de dados dos trabalhadores do SUS municipal	1	Sistema de informações, contendo banco de dados dos trabalhadores do SUS municipal estruturado.
AÇÃO		
1) Elaborar projeto para a implantação de sistema de informações próprio para o RH – SESAD.		
2) Criar e estruturar um banco de dados para sistematizar as informações.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2036		
8.1.10 Realizar 01 concurso público de acordo com a necessidade de ampliação dos quadros funcionais da área da Saúde do município.	0	Concurso Público realizado de acordo com a necessidade de ampliação dos quadros funcionais da área da Saúde do município.
AÇÃO		
Meta alcançada.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA:		
8.1.11 1 (um) estudo de dimensionamento da urgência e emergência finalizado.	0	Estudo de dimensionamento contínuo.
AÇÃO		

- 1) Elaborar método de classificação de nível de cuidado: obtenção do período de assistência e a proporção entre enfermeiros e técnicos de enfermagem; cálculo do índice de segurança técnica e a determinação do índice de produtividade da equipe.
- 2) Criar comitê de dimensionamento.

SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2036

DIRETRIZ 09

Participação da sociedade e Controle Social

Objetivo 9.1 – Fortalecer os mecanismos de controle social.		
Descrição da Meta	Meta 2020	Indicador para Monitoramento e avaliação da Meta
9.1.1 Assegurar o funcionamento do Conselho e as ações de controle social, realizando a aquisição de materiais, equipamentos e infraestrutura física.	1	Funcionamento adequado do Conselho.
AÇÃO		
1) Assegurar os equipamentos e insumos básicos para o funcionamento adequado do Conselho Municipal de Saúde, solicitados em tempo hábil.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2037		
9.1.2 Realizar a VII Conferência Municipal de Saúde	0	VII Conferencia Realizada.
AÇÃO		
Meta realizada.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA:		
9.1.3 Realizar, no mínimo, uma capacitação por ano, aos Conselheiros de Saúde para o exercício de seu papel.	1	Número de capacitações realizadas para conselheiros de saúde.
AÇÃO		
1) Criar plano de capacitação anual para os Conselheiros de Saúde, com no mínimo uma capacitação realizada por ano.		
2) Garantir operacionalização do plano de capacitação para os Conselheiros de Saúde.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2037/2036		
9.1.4 Criar 6 conselhos distritais para fortalecimento da participação popular	2	Nº de Conselhos Distritais formados e em funcionamento.
AÇÃO		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA:		
9.1.5 Apoio realizado de acordo com disponibilidade financeira	100	Apoio realizado.
AÇÃO		
1) Ampliar ações de apoio ao Controle Social conforme disponibilidade financeira.		
2) Divulgar nas redes sociais medidas de estímulo e fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2037		

9.1.6 Realizar divulgação em mídias sobre atuação, agendas de reuniões do CMS e Criação de um site para o conselho.	1	Nº de Mecanismos de Comunicação criados e em funcionamento.
AÇÃO		
1) Fortalecer a divulgação em mídias sociais, portal da Prefeitura, Portal da Secretaria de Saúde e outros meios de comunicação referente à atuação do Conselho de Saúde.		
2) Realizar articulação com o GCTI para criação de um portal para o Conselho Municipal de Saúde.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.2037		
OBJETIVO Nº 9.2 - Ampliar e qualificar a participação da sociedade na construção da política de saúde.		
Descrição da meta	Meta 2020	Indicador para Monitoramento e avaliação da Meta
9.2.1 Ouvidoria da SESAD Implementada.	0	Implementação da Ouvidoria Municipal realizada
AÇÃO		
1) Ouvidoria da SESAD já implementada com divulgação de atendimento nos diversos meios de comunicação.		
2) Solicitação de equipamentos e insumos básicos para o serviço ao departamento de logística com prazo viável de aquisição.		
3) Solicitar à Gestão Municipal colaboradores para compor equipe de apoio da Ouvidoria SUS no município fim de garantir o pleno funcionamento da Ouvidoria		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.1039		
9.2.3 Produzir 3 relatórios gerenciais com informações estratégicas da Ouvidoria Municipal por ano	3	Número de relatórios gerenciais com informações estratégicas da Ouvidoria Municipal por ano elaborado.
AÇÃO		
1) Verificar modelos de relatórios gerenciais disponíveis em site oficial da Ouvidoria do SUS para produzir modelo oficial de Relatório de Parnamirim.		
2) Verificar modelo de Relatório com Ouvidoria em Saúde da SESAP para subsidiar instrumento de Parnamirim.		
3) Garantir o Registro de todas manifestações recebidas nesta ouvidoria através do WhatsApp, e-mail, presencialmente ou excepcionalmente através de 0800 para os usuários que não tenham acesso às plataformas citadas.		
4) Realizar levantamento mensal das manifestações recebidas, para subsidiar informações estratégicas que irão compor relatórios trimestrais.		
5) Garantir o envio à Gestão de Relatório Gerencial ao final de cada trimestre.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.1039		
9.2.4 Contemplar 80% dos equipamentos da Atenção Primária no final do quadriênio.	20	Percentual de equipamentos da APS com Ouvidoria Ativa/ano.
AÇÃO		

SUBFUNÇÃO FINANCEIRA:		
9.2.5 Responder no mínimo 95% das manifestações.	95	Percentual de respostas dentro do prazo estabelecido/ano.
AÇÃO		
1) Solicitar à Gestão Municipal colaboradores para compor equipe de apoio da Ouvidoria SUS no município.		
2) Garantir o Registro de todas manifestações recebidas nesta ouvidoria através do WhatsApp, e-mail, presencialmente ou excepcionalmente através de 0800 para os usuários que não tenham acesso às plataformas citadas.		
3) Solicitar a Implantação do Sistema de Informação e-Ouv (Disponibilizado gratuitamente pela Controladoria Geral da União) ou Criação de Sistema de Informação pelo Grupo de Ciências e Tecnologia da Informação (GCTI).		
4) Realizar monitoramento contínuo a fim de garantir as respostas em tempo hábil.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.1039		
9.2.6 100% das solicitações oriundas da Ouvidoria Itinerante e dos equipamentos da Rede SUS Municipal.	100	Percentual de Atendimento das solicitações oriundas da Ouvidoria Itinerante e dos equipamentos da Rede SUS Municipal.
AÇÃO		
1) Não existe Ouvidoria Itinerante, nem ouvidoria nos equipamentos de Saúde.		
2) Solicitar a Gestão a implantação da Ouvidoria Itinerante, bem como a implantação da ouvidoria nos diversos equipamentos da REDE SUS.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.1039		

DIRETRIZ 10

Qualificação da Gestão e do Financiamento em Saúde.

Objetivo 10.1 – Estabelecer ações para que os projetos assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde sejam viáveis e estejam em consonância à realidade orçamentária e financeira, objetivando resultados eficientes, efetivos e oportunos.

Descrição da Meta	Meta 2020	Indicador para Monitoramento e avaliação da Meta
10.1.1 100% dos equipamentos com monitoramento dos custos.	80	Percentual de equipamentos com os custos monitorados/ano
AÇÃO		
1) Cumprimento da aquisição dos equipamentos de acordo com os termos de referência durante pregão e atas de registro de preços.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.1039		
10.1.2 100% dos equipamentos com adequação de cotas de insumos.	95	Percentual de equipamentos com adequação de cotas de insumo/ano.
AÇÃO		
1) Solicitar das Unidades Básicas e Especializadas as devidas especificações sobre os respectivos insumos para cada equipamento, incluindo a informação do quantitativo anual que será utilizado.		
2) Padronizar documentação necessária para aquisição de equipamentos e insumos.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.1039		
10.1.3 Garantir o medicamento para 100% dos usuários portadores de patologias, cadastrados nos programas especiais.	100	Percentual de usuários portadores de Patologias cadastrados nos Programas especiais.
AÇÃO		
1) Levantar informações sobre a realidade da dispensação de medicamentos nos programas especiais na rede municipal de saúde.		
2) Criar um núcleo para unificar e sistematizar as informações sobre os medicamentos dispensados para os usuários dos programas especiais.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.1039		
10.1.4 Disponibilizar 100% de medicamentos do elenco básico, conforme REMUME - pactuação CIB.	100	Percentual de medicamentos do elenco básico, conforme REMUME - pactuação CIB disponibilizado pela Assistência Farmacêutica.
AÇÃO		
1) Abrir licitação para compra dos medicamentos do elenco básico, conforme REMUME - pactuação CIB.		
2) Disponibilizar os medicamentos do elenco básico, conforme REMUME - pactuação CIB.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.1039		
10.1.5 8 campanhas de combate ao desperdício de material para sensibilizar equipes e usuários sendo 02 por ano.	2	8 campanhas de combate ao desperdício de material para sensibilizar equipes e usuários sendo 02 por ano.
AÇÃO		
1) Solicitar treinamentos periódicos dos produtos com uso e especificações especiais utilizados nos serviços hospitalares.		

2) Capacitar os profissionais ASG em todas as Unidades de Saúde (Básica e Especializada) sobre a utilização dos materiais de higiene, limpeza e insumos.		
3) Capacitar os profissionais responsáveis pelo estoque sobre as noções básicas de estoque e preenchimento das guias de suprimento.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.1039/2036		
10.1.6 16 parcerias, contratos e cooperações técnicas e financeiras entre entes públicos, convênio entre entes filantrópicos e públicos, contratualização do serviço complementar privado. Pelos 4 anos de vigência do plano.	4	Número de parcerias, contratos e cooperações técnicas e financeiras entre entes públicos, convênio entre entes filantrópicos e públicos, contratualização do serviço complementar privado.
AÇÃO		
1) Realizar chamada pública para contratação de prestadores privados de serviços de saúde.		
2) Realizar Cooperação Técnica com o Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena.		
3) Fomentar parceria com Instituições de Ensino Público e Privadas de fomentando a integração ensino-serviço.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.1039		
10.1.7 1 Ação de modernização de todos os serviços de saúde.	1	Número de ações de modernização ao ano.
AÇÃO		
1) Informatizar todas as Unidades Básicas de Saúde a fim de garantir a utilização do Prontuário Eletrônico.		
2) Realizar levantamento dos equipamentos com necessidade de substituição nos diversos serviços de saúde incluindo a Secretaria de Saúde.		
3) Contratualizar Sistema operacional para implantação do Prontuário Eletrônico.		
4) Planejamento para aquisição de bobinas para garantir o pleno funcionamento do ponto.		
5) Instalação de Ponto Eletrônicos em todos os serviços de Saúde.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.1039		
10.1.8 4 Unidades Básicas de Saúde com sedes próprias.	1	Número de Unidades de Saúde construídos.
AÇÃO		
1) Realizar levantamento em área demandada para verificação de disponibilidade de terreno, preço, etc.		
2) Elaborar projeto de construção da Unidade Básica de Saúde conforme prevê o Ministério da Saúde.		
3) Realizar Construção.		
4) Garantir todos os insumos e equipamentos para pleno funcionamento do serviço.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.1039/2023		
10.1.9 1 (uma) ação Ampliação da Estrutura física da rede de saúde por ano.	1	Número de Ampliação da Estrutura física da rede de saúde realizada.
AÇÃO		

1) Realizar levantamento em todas as Unidades Básicas de Saúde para verificar se há a necessidade de ampliação.		
2) Identificado a necessidade de ampliação, será realizado projeto de ampliação da Unidade Básica de Saúde.		
3) Realizar ampliação conforme previsto em projeto.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.1039/2023		
10.1.10 Portal da SMS atualizado.	1	Portal da SMS atualizado.
AÇÃO		
1) Atualizar o Portal da SMS periodicamente.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.1045		
10.1.11 29 Unidades de Saúde Reformadas.	0	Número de Reformas e Ampliações realizadas.
AÇÃO		
1) Realizar levantamento nas Unidades Básicas de Saúde para verificar se há a necessidade de reforma.		
2) Identificado a necessidade de reforma, iniciar a reforma conforme necessidade de cada serviço e prioridades estabelecidas.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.1039/2023		
10.1.12 Aplicar os incrementos alcançados através de projetos e emendas parlamentares na Atenção Básica.	1	Monitoramento das ações da Atenção Básica.
AÇÃO		
1) Elaborar projetos para captação de recursos das emendas parlamentares.		
2) Inserir projetos e documentação necessário no sistema de captação de recursos advindos das emendas parlamentares.		
3) Monitorar as ações da Atenção Básica.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD.1039/2023		

DIRETRIZ 11

Assistência Farmacêutica

Objetivo 11.1 – Promover a reestruturação e a efetivação da Assistência Farmacêutica.		
Descrição da Meta	Meta 2020	Indicador para Monitoramento e avaliação da Meta
11.1.1 Elaborar uma Política Municipal de Assistência Farmacêutica que deverá contemplar a aplicação dos recursos de maneira inovadora para propiciar experiências exitosas e tornar o município uma referência para outros municípios que fazem parte do programa QUALIFAR-SUS.	01	Nº de minutas de Projeto de Lei Municipal de Assistência Farmacêutica.
AÇÕES		
1) Definir objetivo, programas desenvolvidos e metas a serem alcançadas pela política.		
2) Elaborar Plano Municipal da Política e da Gestão de Assistência Farmacêutica.		
3) Elaborar portaria municipal que garanta a avaliação mensal por metas da equipe de Assistência Farmacêutica.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 1036/2035		
11.1.2 Criar e Implantar o Departamento de Assistência Farmacêutica institucionalizado e devidamente inserido no organograma da Secretaria Municipal de Saúde.	01	Nº de Departamento de Assistência Farmacêutica com instalação física, implantado na Rede Municipal de Saúde e inserido no Organograma da Secretaria de Saúde.
AÇÕES		
1) Contratar/nomear farmacêutico com adequada capacitação/perfil para exercer cargo de chefia do Departamento de Assistência Farmacêutica e atribuições de Gestor Municipal do Sistema Hórus/ <i>Webservice</i> .		
2) Contratar/nomear farmacêutico(s) com capacitações/perfil técnico adequados para assumir cargo de coordenação/gerência dos componentes da assistência farmacêutica (básica, estratégica, especializada), bem como de programas/linhas de apoio.		

3) Contratar/nomear profissionais para Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) com graduações em farmácia, enfermagem, nutrição e odontologia.		
4) Contratar/nomear auxiliares de farmácia e/ou almoxarifes para a CAF, cuja avaliação psicofisiológica atendam à parâmetros de ergonomia para o exercício de transporte manual de cargas (levantamento, transporte e deposição de carga) previstos em normas regulamentadoras vigentes.		
5) Contratar/nomear e capacitar digitadores para trabalhar exclusivamente com movimentação do estoque (entrada, saída, dispensação) para todos os estabelecimentos que alimentarão o sistema Hórus/Webservice.		
6) Firmar parcerias com universidades, Secretaria Estadual de Saúde e/ou à Comissão Técnica de Saúde Pública do Conselho Regional de Farmácia para elaboração do projeto de reorientação da assistência farmacêutica, incluindo a previsão de convênio para receber estagiários de farmácia.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 1036/2035		
11.1.3 Manter a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) com reuniões regulares ao longo do ano 2020.	01 08 01	Portaria de Nomeação da CFT. Nº mínimo de reuniões realizadas. Nº de REMUME divulgada no site da saúde.
AÇÕES		
1) Publicar em Diário Oficial a portaria de nomeação da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT);		
2) Divulgar aos profissionais prescritores da rede municipal de saúde o formulário de inclusão/exclusão de itens na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);		
3) Revisar a REMUME considerando a Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) vigente;		
4) Elaborar de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais que não dispõe de instrumentos disponibilizados pelo Ministério da Saúde;		
5) Disponibilizar no site da secretaria municipal de saúde a REMUME vigente para acesso dos usuários e profissionais.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 1036/2035		
11.1.4 Criar e Implantar o Comitê de Uso racional de Medicamentos (CURAME) com intuito em fornecer subsídios para a implementação das ações de assistência e serviços farmacêuticos de forma territorializada, além de propor ações intersetoriais e interfederativas.	1	Nº de Comitê institucionalizado/oficializado (neste caso ficará definido qual um órgão/entidade de classe ou universidade que abrigará e oficializará o Comitê, isto é, qual órgão/entidade será contemplado com as atribuições de Secretaria Executiva do Comitê para convocar e secretariar reuniões, produzir as atas e coordenar a implementação dos encaminhamentos).
AÇÕES		
1) Definir a abrangência do Comitê, que deverá ser pensada de acordo com as características e possibilidades de periodicidade das reuniões, em caráter multiprofissional e com participação do controle social.		

2) Elaborar cronograma de reuniões, regimento do Comitê e iniciar agenda de trabalho.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA:		
11.1.5 Criar e Implantar Comissões Técnicas Multidisciplinares para padronização dos medicamentos principais para os serviços especializados, hospitalares, de urgência e emergência.	3	Nº de listas de medicamentos padronizados
AÇÕES		
1) Definir a abrangência das comissões técnicas multidisciplinares que deverão ser criadas de acordo com as características dos serviços de alta e média complexidade.		
2) Elaborar cronograma de reuniões, regimento das Comissões e iniciar agenda de trabalho.		
3) Implantar sistema de divulgação efetivo e contínuo dos medicamentos padronizados para os profissionais da rede municipal de saúde;		
4) Colaborar com a análise, parecer técnico e gestão da qualidade dos produtos padronizados e licitados pelo município.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 1036/2035		
Objetivo 11.2 – Qualificar as ações e serviços da Assistência Farmacêutica de acordo com o preconizado pelo Programa Nacional de Qualificação de Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS (QUALIFARSUS).		
11.2.1 Atender e manter os pré-requisitos descritos na Portaria Nº3.038, de 21/11/2019 necessários para pleitear e renovar adesão ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Eixo Estrutura).	07	Quantidade de requisitos atendidos do Eixo Estrutura do Programa QUALIFARSUS
AÇÕES		
1) Possuir uma Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);		
2) Fomentar ações que contemplem o processo de Educação Permanente em Saúde;		
3) Possuir fluxo ou procedimento para a notificação de queixa ou evento adverso de medicamento no município;		
4) Ter a Assistência Farmacêutica no organograma da respectiva Secretaria Municipal de Saúde – SMS;		
5) Contemplar ações da Assistência Farmacêutica no Plano Municipal de Saúde;		
6) Alimentar o Banco de Preços em Saúde com informações sobre os preços praticados em suas aquisições relacionadas à Assistência Farmacêutica;		
7) Realizar ações ou produção de material informativo para profissionais ou usuários quanto ao uso racional de medicamentos;		
8) Disponibilizar, cumulativamente, os seguintes itens nas unidades de dispensação: computador, ponto de internet, farmácia climatizada, termo-higrômetro e bins para armazenamento de medicamentos.		
9) Possuir Comissão de Farmácia e Terapêutica formalizada;		
10) Possuir medicamentos fitoterápicos na sua lista padronizada;		

11) Possuir instrumentos de padronização, tais como POP e manual de boas práticas de estocagem de medicamentos na Central de Abastecimento Farmacêutico;		
12) Possuir um plano de gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 1036/2035		
11.2.2 Implementar o uso do sistema Hórus ou Webservice para controle de estoque e gestão de cuidados aos usuários em todas as farmácias/dispensários que fazem parte do Ciclo de Assistência Farmacêutica.	100%	Percentual de farmácias / dispensários da rede municipal com sistema Hórus ou Webservice em funcionamento.
AÇÕES		
1) Ampliar o uso do sistema Hórus/WebService na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) para abranger o gerenciamento de todas as categorias de medicamentos por ela armazenados;		
2) Implantar o uso do sistema Hórus/WebService em todas as farmácias/dispensários da rede municipal de saúde.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 1036/2035		
11.2.3 Adequação estrutural da Assistência Farmacêutica para o cumprimento das disposições contidas na RDC Nº304, de 17 de Setembro de 2019, que trata das Boas Práticas de Distribuição, Armazenamento e Transporte de medicamentos, ressaltando atualizações de normas para medicamentos termolábeis. Prazo para adequação é de 01 (um) ano após a vigência da norma.	100%	Percentual de requisitos da legislação reguladora vigente cumpridos.
1) Adoção de áreas refrigeradas junto aos espaços de recebimento e expedição da CAF e do dispensário de insulinas especiais.		
2) Aquisição de geradores de energia para CAF e dispensário de insulinas especiais.		
3) Aquisição de conservadores com termômetros para transporte, para substituir isopores existentes.		
4) Aquisição de câmaras frias para CAF e para o dispensário de insulinas especiais.		
5) Aquisição de câmaras frias compactas para substituir frigobar das insulinas dos dispensários das UBS.		
6) Aquisição de termo-higrômetros digital com monitoramento e controle de temperatura realizado por sistema de supervisão informatizado, com alarmes visuais e/ou sonoros (sem dimensionamento estimado).		
7) Aquisição de termo-higrômetros digital com emissão de certificado de calibração rastreável à RBC, com alarmes visuais e/ou sonoros, estimado inicialmente para veículos da CAF (pontos térmicos e pontos de umidade).		
8) Elaboração de banner com fotos da disposição e montagem correta das cargas para transporte e capacitação aos profissionais envolvidos na atividade.		
9) Contratação de Empresa Certificada para prestar manutenção e calibração dos equipamentos.		

10) Contratação de Empresa Certificada para mapeamento e qualificação técnica, validação e calibração (instalação, operação e desempenho) da área de armazenagem, veículos, equipamentos e caixas/conservadores.		
11) Elaboração, implantação e revisão dos Procedimentos Operacionais Padrão, visando adequar as Boas Práticas de Armazenamento e Transporte, com treinamento para os profissionais envolvidos nestas atividades.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 1036/2035		
11.2.4 Garantir investimento de recursos em atividades destinadas à adequação de espaço físico das farmácias públicas, à aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica e à realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada a qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica à Saúde (Artigo 4º da Portaria 1.555, de 30/07/2013. Deve ser obedecida a Lei 4.320, de 17/03/1964 e as leis orçamentárias, sendo vedada a utilização dos recursos federais para esta finalidade).	15%	% de Recursos Municipais do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica utilizados com infraestrutura e/ou qualificação da Assistência Farmacêutica à Atenção Básica.
AÇÕES		
1) Aquisição de equipamentos e mobiliário para implantação do Departamento da Assistência Farmacêutica;		
2) Aquisição de computadores para todos os estabelecimentos envolvidos na assistência farmacêutica;		
3) Aquisição de sistema/módulo de controle de estoque adaptado para funcionamento do Hórus/WebService;		
4) Aquisição de portas-paletes maiores para verticalizar e aumentar capacidade de armazenagem da CAF;		
5) Aquisição de carro-empilhadeira para CAF;		
6) Aquisição de veículos do tipo caminhão-baú pra CAF;		
7) Aquisição de termo-higrometros para monitoramento de temperatura da área de dispensação e armazenagem para todos os estabelecimentos da Assistência Farmacêutica;		
8) Aquisição de estantes em aço com gaveteiros/caixa plástica Bin Nº 3 para as farmácias das UBS;		
9) Aquisição/manutenção de ar condicionados para todos os estabelecimentos da Assistência Farmacêutica;		
10) Implantar o Prontuário Eletrônico nas farmácias/dispensários;		
11) Ofertar capacitação para aprimoramento de todas as etapas do Ciclo de Assistência Farmacêutica (seleção, programação, aquisição, armazenagem, distribuição, dispensação e farmacovigilância) para todos profissionais envolvidos no ciclo.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 1036/2035		
11.2.5 Implantação e desenvolvimento das ações de Assistência Farmacêutica na atenção básica.	20%	% farmacêuticos da atenção básica / farmácias da atenção primária ou estratégica.

AÇÕES		
1) Implantar os serviços de Assistência Farmacêutica na atenção básica;		
2) Contratar/nomear farmacêutico para atividade exclusiva na Assistência Farmacêutica da atenção primária, conforme Portaria nº980/2013 e Portaria nº1.217/2014 e as possíveis atualizações nos mesmos termos.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 1036/2035		
Objetivo 11.3 – Garantir o acesso e a efetividade das ações de Assistência Farmacêutica tanto no âmbito individual, quanto no coletivo, pois são atributos fundamentais e interligados, que são capazes de fazer uma síntese dos principais resultados em saúde.		
11.3.1. Medir a disponibilidade dos medicamentos essenciais na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).	70%*	Percentual de itens da REMUME disponíveis CAF com estoque igual ou superior ao estoque de segurança (estoque mínimo) (= Média de N° de itens da REMUME com estoque na CAF/ N° de itens da lista da REMUME X 100).
1) Implantar instrumento para monitoramento e avaliação das etapas de programação e compras, que contemple metodologias/ferramentas de gestão de estoque consagradas no meio administrativo, como por exemplo Curva ABC e método de classificação XYZ;		
2) Emitir mensalmente para Gestor relatório de monitoramento do Estoque de Segurança, Estoque Crítico, Percentual Máximo de Faltas de itens por categoria e Percentual de itens adquiridos por processos emergenciais, com destaques/alertas para produtos com alto volume financeiro (curva A) e classificação de importância imprescindível (Classe X);		
3) Manter tempo máximo de tramitação dos processos licitatórios abaixo de 6 (seis) meses;		
4) Manter tempo máximo de reabastecimento dos estabelecimentos pela CAF abaixo de 35 dias;		
5) Manter estoque de segurança nos estabelecimentos de saúde que atenda 10 dias de demanda (tempo de entrega pela CAF a contar da data de entrega da requisição de materiais);		
6) Manter estoque de segurança na CAF que atenda 30 dias demanda (tempo de entrega pelos fornecedores a contar da data do empenho);		
7) Adotar medidas para as etapas de programação e compras que previnam o desabastecimento da CAF nos períodos de “Recesso Coletivo de Fim de Ano das indústrias/distribuidoras químicas e farmacêuticas” (Dezembro) e de “Encerramento do Ano Orçamentário da Prefeitura de Parnamirim” (Janeiro à Março).		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 1036/2035		
11.3.2. Medir o grau de capacidade de oferta de medicamentos requisitados pelas farmácias/dispensários.	65%*	Percentual de Medicamentos dispensados (= N° de itens de Medicamentos dispensados / N° de itens de medicamentos prescritos X 100).

1) Implantar instrumento para pesquisar perfil de uso de medicamentos na comunidade;		
2) Implantar instrumento para calcular o percentual de medicamentos não dispensados por faltas nas farmácias/dispensários;		
3) Implantar instrumento para calcular o percentual de receitas contendo itens não padronizados;		
4) Implantar instrumento de monitoramento e avaliação média de itens disponíveis nas farmácias/dispensários com estoque igual ou superior ao estoque de segurança (estoque mínimo).		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 1036/2035		
11.3.3. Garantir a dispensação dos medicamentos pertencentes ao Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica adquiridos pelo Ministério da Saúde e distribuídos pelo Estado, para atender necessidades epidemiológicas.	100%	Percentual de Medicamentos dispensados (= Nº de itens de Medicamentos dispensados / Nº de itens de medicamentos prescritos X 100).
1) Implantar instrumento de monitoramento e avaliação dos registros de entrega de medicamentos de Tuberculose, Hanseníase, Toxoplasmose, Tabagismo, IST/AIDS.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 1036/2035		
Objetivo 11.4 – Garantir a QUALIDADE dos medicamentos desde seu recebimento e recepção até sua dispensação.		
11.4.1. Determinar as condições de conservação e manuseio de medicamentos nas farmácias/dispensários e Central de abastecimento, fatores que afetam a qualidade dos medicamentos nas farmácias/dispensários.	60%*	Percentual de itens da lista de conferência com critérios mínimos de condições de armazenamento das farmácias/dispensários e CAF. (= média do Nº total de itens da lista considerados aptos / Nº de itens da lista).
1) Implantar lista de conferência (<i>Check list</i>) disponibilizada no manual de instruções técnicas do QUALIFAR-SUS como instrumento de diagnóstico da estrutura de farmácias/dispensários e Central de Abastecimento Farmacêutico;		
2) Implantar instrumento de monitoramento de temperatura e umidade das áreas de armazenamento e dispensação;		
3) Revisar e implementar todos os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das farmácias e dispensários conforme Boas Práticas Farmacêuticas (RDC 44, 17/08/2009), de Dispensação (RDC 328, 22/07/1999), de Armazenamento, Transporte e Distribuição (RDC 304, 17/09/2019).		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 1036/2035		
11.4.2. Determinar se medicamentos com validade vencida estão sendo distribuídos.	5%	Percentual de medicamentos principais (REMUME) vencidos (= quantidade média de medicamentos da REMUME vencidos na CAF e nas

		farmácias/dispensários / quantidade de medicamentos no estoque X100)
1) Implantar instrumento de monitoramento e avaliação dos medicamentos vencidos recolhidos para descarte;		
2) Revisar e implementar todos os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das farmácias e dispensários conforme Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos (RDC 222, 29/03/2018);		
3) Manter capacitação continuada dos auxiliares de farmácia quanto ao uso do espaço de quarentena e o descarte correto de medicamentos vencidos ou avariados.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 1036/2035		
11.4.3. Determinar o grau de manutenção dos registros de movimentação de estoque. A presença de manutenção adequada e registros de estoques acurados contribuem para o gerenciamento adequado, estimativa de necessidades e reorganização dos medicamentos.	30%	Percentual de registros de movimentação de estoque existentes (= N° de registros de movimentação de estoque encontrados / N° de medicamentos chave pesquisados).
1) Implantar cronograma de inventário rotativo para as farmácias/dispensários e a CAF.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 1036/2035		
Objetivo 11.5 – Garantir o uso racional de medicamentos, definido pela OMS como situação em que os pacientes recebam medicamentos adequados às suas necessidades clínicas, em doses que atendam suas necessidades individuais, por um período adequado e ao menor custo para eles e sua comunidade, de forma a corroborar com a Política Nacional de Medicamentos (PNM), a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) e a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS).		
11.5.1. Determinar a prevalência da prescrição de medicamentos da REMUME, antibióticos e/ou injetáveis, onde prescrições de antibióticos e injetáveis em excesso é um tipo comum e inadequado de uso.	70%* 40%* 07%	Percentual de prescrições de medicamentos da REMUME Percentual de prescrições de antibióticos Percentual de prescrições de injetáveis (= N° de itens prescritos / N° de receitas aviadas X 100).
1) Implantar instrumento de monitoramento e avaliação quando as prescrições de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), antibióticos e injetáveis realizadas pelos profissionais das UBS.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 1036/2035		

11.5.2. Verificar se pacientes tem o conhecimento adequado de como tomar o medicamento, que deve incluir conhecimento sobre a dose e o tempo de tratamento de cada medicamento.	70%*	Percentual de pacientes que sabem tomar os medicamentos. (= N° de pac. que sabem tomar medicamentos / N° pac. Entrevistados X100)
1) Implantar instrumento para farmacovigilância de grupos de pacientes marcadores (hipertensão, diabetes, saúde mental e contraceptivos) que recebem medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;		
2) Implantar instrumento para farmacovigilância de grupos de pacientes que recebem medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (Tuberculose, Hanseníase, Toxoplasmose, Tabagismo, IST/AIDS).		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: CÓD. 1036/2035		

DIRETRIZ 12

IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19

Objetivo 12.1 – Coordenar as ações e as estratégias de prevenção e orientar a Rede de Serviços de Atenção à Saúde no âmbito municipal para identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos e confirmados de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus de modo a mitigar os riscos de transmissão sustentada na população.		
12.1.1 Instituição do Comitê Municipal Gestor de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19, responsável pela tomada de medidas junto ao Chefe do Poder Executivo.	1	Criação do Comitê Municipal Gestor de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19
AÇÕES		
Estabelecimento de mecanismos de coordenação, entre os atores envolvidos na resposta a emergência em saúde pública;		
Estabelecimento de reuniões periódicas do Comitê Municipal Gestor de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19 para articular a elaboração e acompanhamento do plano;		
Mobilizar ações intersetoriais do governo municipal para prevenção e enfrentamento ao COVID-19;		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19		

12.1.2 Definição, atualização e divulgação dos protocolos de notificação, investigação, assistência e monitoramento de casos e contatos;	1	Número de protocolos implantados e/ou atualizados
AÇÃO		
1) Definição, atualização e divulgação dos protocolos operacionais de vigilância, detecção e resposta;		
2)Elaboração, distribuição e divulgação de material educativo;		
3)Elaboração e divulgação de informes semanais e alertas quando necessário;		
4)Recebimento de notificações durante 24 horas e monitoramento dos indicadores de dispersão geográfica, intensidade, impacto e tendência buscando avaliar a gravidade do evento sobre a saúde da população;		
5)Realização da vigilância epidemiológica e laboratorial em casos suspeitos e a adequação dos instrumentos e fluxos para notificação, monitoramento e registro de informações;		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19		
12.1.3 Realizar a investigação, assistência e monitoramento de casos suspeitos e confirmados de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.	100%	Número de casos confirmados monitorados.
AÇÕES		
1)Análise e divulgação das informações obtidas pelo monitoramento;		
2)Orientar a rede de serviços de atenção à saúde do município para atuação na identificação, notificação, investigação e manejo oportuno de casos suspeitos de COVID-19, de modo a evitar e/ou mitigar os riscos de propagação do vírus.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19		
12.1.4 Divulgação da situação da epidemiologia do SARS-CoV-2 no Município e o risco de dispersão, por meio de boletins epidemiológicos periódicos e atualizados para o conhecimento e orientação dos gestores, profissionais de saúde e população.	8	Número de boletins informativos
AÇÕES		
Análise e divulgação das informações obtidas pelo monitoramento;		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19		
Objetivo 12.2 – Coordenar a resposta adequada, ordenada e integrada intra e interinstitucional, frente a emergência em saúde pública, avaliando a existência de recursos para responder ao evento e buscando recursos adicionais e apoio complementar nas demais esferas de governo.		
12.2.1 Atender adequadamente os casos leves de Síndrome Gripal e de COVID-19 com identificação precoce e encaminhamento rápido e correto dos casos graves aos serviços de urgência e emergência.	100,00	Proporção de casos notificados nas UBS.
AÇÕES		
1)Avaliação do risco de transmissão e da necessidade de isolamento em casos suspeitos, realizando a busca ativa dos contatos, a fim de orientar e administrar medidas profiláticas aos contatos;		

2) Implantação de Central de Atendimento Remoto com a finalidade de esclarecer a população e realizar atendimento médico à distância, visando reduzir o risco de superlotação dos serviços de saúde;		
3) Coordenação do acesso aos serviços de referência, de acordo com os protocolos técnicos;		
4) Adaptação das Unidades Básicas (29 UBS) para o atendimento precoce, rápido e seguro de todos os casos suspeitos de Síndrome Gripal;		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19		
12.2.2 Ampliar a rede de serviços de média e alta complexidade, visando atender à demanda de casos moderados e graves de COVID-19;	93	Número de leitos implantados
AÇÕES		
1) Ampliação da sala vermelha da UPA Nazaré, totalizando 14 Leitos de para atendimento dos pacientes em estado grave com o novo coronavírus (COVID-19).		
2) Implantação de 31 Leitos de retaguarda para a UPA 24h, destinados a outras causas de internação.no Hospital Márcio Marinho.		
3) Transformar parte da estrutura física do CER em Hospital Municipal de Campanha, com oferta de 62 leitos de internação.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19		
12.2.3. Reestruturar o Laboratório Central de Parnamirim, criando novo espaço para o Serviço COVID-19 e ampliando horário de atendimento para suprir a demanda.	01	Laboratório Municipal reestruturado
AÇÕES		
1) Definição, atualização e divulgação dos protocolos operacionais do Laboratório de Saúde Pública.		
2) Elaboração de orientações quanto a encaminhamento de amostras, atendimento no Laboratório e disponibilização de resultados.		
3) Garantia de insumos para realização de exames diagnósticos e outros recursos necessários para operacionalização da coleta, acondicionamento e transporte das amostras.		
4) Envio sistemático e em tempo oportuno das amostras ao LACEN/RN.		
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19		
Objetivo 12.3 – Propagar informações durante o gerenciamento da pandemia, considerando a minimização dos impactos sociais e econômicos, maximizando resultados das ações de controle.		
12.3.1 Abertura de canal exclusivo para Coronavírus na plataforma Fala Cidadão responsável pela abertura, gerenciamento e conclusão de chamados para atender a população na solução de problemas na cidade;	1	Canal exclusivo para Coronavírus na plataforma Fala Cidadão criado;
AÇÃO		

1) Participação efetiva da Assessoria de Comunicação da Prefeitura no Comitê Municipal Gestor de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19;
2) Comunicação integrada seguindo o padrão de Transmídia, que padroniza os dados e os distribui para veículos de imprensa – rádios, TVs, sites, blogs e impressos;
3) Matérias diárias no site da Prefeitura e postagens nas redes sociais sobre iniciativas de todas as secretarias municipais envolvidas no combate ao COVID-19;
4) Divulgação dos dados epidemiológicos nas mídias sociais da Prefeitura;
SUBFUNÇÃO FINANCEIRA: IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19